

SB

LM

RS

RS

LE

AN

STENIUS30
ANOS
ESPECIALISTA
EM RESULTADO**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO NOVA GESTÃO****PROCESSO N.º 5663906-86.2024.8.09.0024****ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES****2ª CONVOCAÇÃO**

Aos 29 de maio de 2026, às 14h00min, na MODALIDADE VIRTUAL - SISTEMA ONLINE DE TELE TRANSMISSÃO, por intermédio da plataforma "ASSEMBLEX" sob a presidência de **STENIUS LACERDA BASTOS**, representante da **CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.**, Administrador Judicial nomeado, qualificado e compromissado nos autos da recuperação judicial acima referida, iniciou-se os trabalhos, em 2ª convocação, da **Assembleia Geral de Credores** do "**GRUPO NOVA GESTÃO**" (em recuperação judicial), composto por: **NOVA GESTÃO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.989.365/0001-44; (ii) **W80 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (MATRIZ)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.573.044/0001-95; e (iii) **W80 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (FILIAL)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.573.044/0002-76. Devidamente colhidos os cadastros em formulários para habilitação dos presentes, conforme lista anexa, que fica fazendo parte integrante desta ata, o AJ encerrou o credenciamento para a formação da lista de presença e quórum. A Administração Judicial esclareceu aos presentes, em cumprimento à decisão de evento 428, acerca do estágio atual do Agravo de Instrumento nº 5227181-95.2026.8.09.0024 e da situação jurídica do imóvel matrícula nº 94.401, consignando, em síntese, que a controvérsia envolve direitos contratuais invocados por Nova Gestão Hotelaria Ltda. e Nova Caldas Administração e Serviços Hoteleiros Ltda., que a decisão anteriormente proferida no evento 366 encontra-se atualmente suspensa por força de efeito suspensivo deferido pelo E. TJGO, que o recurso foi incluído em pauta de julgamento para o dia 11/06/2026 e que, até o presente momento, não havia sido efetivada qualquer averbação do contrato na matrícula nº 94.401, permanecendo a matéria submetida à apreciação judicial. Na oportunidade, ficou registrada a presença da Dra. Bruna Garcias Matos, representante da interessada admitida a participar do ato assemblear com direito à voz, nos termos da decisão judicial. Em seguida, foi dispensado a leitura do Edital de Convocação desta AGC. Ato seguinte, conclamou-se a todos os credores presentes e/ou os seus representantes, ao menos dois de cada classe, que permanecessem até o final do evento a fim de assinarem digitalmente a presente ata de realização da AGC, nos termos do § 7º, art. 37, da lei de regência. Na sequência, a Administração Judicial procedeu à verificação do quórum de instalação da Assembleia Geral de Credores, calculado com base na quantificação valorativa dos créditos constantes do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005. Para tanto, foi solicitado à equipe da plataforma Assemblex que espelhasse em tela o laudo de presença e

30

Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

SB

LM

RS

RS

LE

AN

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

apuração de quórum, realizando a respectiva leitura para ciência dos presentes. Conforme demonstrado no referido laudo, o resultado da apuração do quórum apresentou os seguintes percentuais de presença por classe de credores:

| Classe | Número de credores com representantes presentes | Valor do crédito com credores presentes | Percentual do valor do crédito com credores presentes |
|----------------------|---|---|---|
| Trabalhista | 0 | R\$ 0,00 | 0% da totalidade dos créditos relacionados |
| Quirografário | 11 | R\$ 5.964.899,35 | 20,04% da totalidade dos créditos relacionados |
| ME/EPP | 4 | R\$ 3.221,08 | 2,17% da totalidade dos créditos relacionados |

Feito tal registro, a Administração Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, em observância ao art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005, passando à deliberação acerca da pauta do dia. Para secretariar os trabalhos, nos termos do art. 37, caput, da Lei nº 11.101/2005, a Administração Judicial designou o representante do credor quirografário Fabricio de Freitas Dalpra Ferreira, Dr. Lucas Henrique Martins Rodrigues, o qual aceitou o encargo, não havendo objeções pelos presentes. Na sequência, foi concedida a palavra ao Dr. Ricardo Bonifácio, representante das Recuperandas, que cumprimentou os presentes e consignou que as Recuperandas vêm envidando esforços para construção de soluções que atendam aos interesses dos credores e à realidade do fluxo de caixa da atividade empresarial. Nesse contexto, informou que foi apresentado, nesta data, o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, protocolado sob o evento 440, razão pela qual requereu a suspensão da presente Assembleia Geral de Credores, a fim de possibilitar a adequada análise do documento pelos credores e eventual aprofundamento dos debates. Ressaltou que o pedido não possui caráter protelatório, sugerindo a retomada dos trabalhos no dia 11/06/2026, em horário semelhante ao da presente sessão, por entender tratar-se de prazo razoável para ciência e manifestação dos credores acerca das alterações propostas. Após, a Administração Judicial abriu a palavra aos presentes. Em uso da palavra, o Dr. Lucas Henrique Martins Rodrigues cumprimentou os presentes e consignou que o aditivo apresentado possui conteúdo extenso e relevante, entendendo, contudo, que o prazo

30

Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

SB

LM

RS

RS

LE

AN

STENIUS30 ESPECIALISTA
EM RESULTADO
ANOS

sugerido para suspensão seria excessivo, motivo pelo qual manifestou voto contrário ao pedido de suspensão da Assembleia. Na sequência, o Dr. Ari Borges Figueiredo manifestou concordância com o pleito de suspensão, apresentando suas justificativas. Retomada a palavra ao Dr. Ricardo Bonifácio, este reiterou que o pedido formulado não possui intuito protelatório, ressaltando que a suspensão não implicaria alteração do quórum assemblear quando da retomada dos trabalhos, representando medida processualmente adequada e benéfica para a continuidade das negociações. Consignou, ainda, que o prazo requerido não possui qualquer vinculação com o julgamento do Agravo de Instrumento pendente de apreciação, embora seja possível que, quando da retomada da Assembleia, já exista definição acerca do referido recurso. Reforçou que o objetivo da suspensão consiste exclusivamente em viabilizar ajustes e negociações que permitam melhores condições de pagamento aos credores, agradecendo as manifestações realizadas e requerendo a submissão do pedido de suspensão à deliberação assemblear. Após, a Administração Judicial realizou breve análise das manifestações apresentadas e do pedido submetido à apreciação dos credores. Na sequência, foi novamente aberta a palavra aos presentes para manifestações e eventuais esclarecimentos adicionais, não havendo novos pedidos de uso da palavra. Ato contínuo, a Administração Judicial deu início ao procedimento de votação, submetendo aos credores presentes a proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores, com retomada no dia 11 de junho de 2026, credenciamento das 13h30 às 14h e início dos trabalhos às 14h, por meio da plataforma Assemblex. Na oportunidade, a Administração Judicial esclareceu que, para fins de apuração do resultado, seria observado o critério previsto no art. 42 da Lei nº 11.101/2005, consistente na aprovação pela maioria dos créditos presentes e votantes. Concluído o processo de votação, a Administração Judicial registrou a **aprovação** da proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores por 98,38% dos créditos votantes, conforme demonstrado no relatório de votação exibido em tela aos presentes, o qual será anexado à presente ata e posteriormente juntado aos autos para apreciação e deliberação pelo MM. Juízo Recuperacional. Após a conclusão da votação, a Administração Judicial esclareceu que, quando da retomada dos trabalhos, por se tratar de continuidade da Assembleia instalada nesta data, somente estarão aptos a participar do ato assemblear os credores e representantes devidamente credenciados na presente sessão. Consignou, ainda, que os credores e representantes já cadastrados permanecem dispensados de nova habilitação, desde que realizem o credenciamento dentro do horário estabelecido para continuidade da AGC. Por fim, esclareceu que eventuais substituições de procuradores ou representantes deverão observar integralmente o procedimento previsto no edital, com apresentação das credenciais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à continuidade da Assembleia. A Administração Judicial registrou que esta ata foi redigida de forma sumária, considerando que a presente

30

Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

SB

LM

RS

RS

LE

AN

STENIUS30
ANOS
ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Assembleia Geral de Credores teve suas imagens e falas gravadas integralmente, juntamente com o chat da plataforma. Adiante, o AJ indagou se algum credor tinha alguma outra questão a ser alegada. Nada mais a ser tratado, providenciou-se a confecção da ata. Assim, lida e repassada, segue a presente ata assinada digitalmente pelo Administrador Judicial, pelo Secretário, representante do devedor e pelos representantes de credores abaixo listados. Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, encerra-se esta ata às 14h30 do dia 29 de maio de 2026.



CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial



Secretário

Lucas Henrique Martins Rodrigues



Devedores

GRUPO NOVA GESTÃO
Dr. Ricardo Bonifácio



Representante Credor Quirografário

BANCO BRADESCO S/A
Dra. Renata Pessoa da Silva



Representante Credor Quirografário

BANCO SOFISA S.A.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

SB

LM

RS

RS

LE

AN

STENIUS30 ESPECIALISTA
EM RESULTADO
ANOS

Dr. Leonardo Nobuo Pereira Egawa

Alirio N

Representante Credor ME/EPP

BORRACHAS ANHANGUERA LTDA EPP

Dr. Alírio Cassiano Neto

Alirio N

Representante Credor ME/EPP

CLAUDIO BORGES CARNEIRO ME

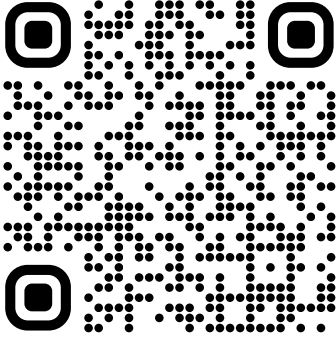
Dr. Alírio Cassiano Neto

30

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/333fb5769517ff0d720eb858a8dc6a0ec40de4c961b3f879d>

Assinaturas concluídas: 6 de 6

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

3b12c5eb698dd6b0189431a0385
 5f1e58642213d63d3f2b8f2af48
 e4b52802f8 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Stenius B

Stenius Lacerda Bastos
 Signatário

Lucas M

Lucas Henrique Martins Rodrigues
 Signatário

Ricardo S

Ricardo Miranda Bonifacio E Souza
 Signatário

RENATA S

RENATA PESSOA DA SILVA
 Signatário

Leonardo E

Leonardo Nobuo Pereira Egawa
 Signatário

Alirio N

Alirio Cassiano Neto
 Signatário

Trilha de auditoria

- 29/05/2026 15:07 **Assemblex LTDA - Assemblex LTDA (contato@assemblex.com.br)** criou o documento
 Hash SHA256 do arquivo: 3b12c5eb698dd6b0189431a03855f1e58642213d63d3f2b8f2af48e4b52802f8
- 29/05/2026 15:07 **Ricardo Miranda Bonifacio E Souza (ricardo@bonifacioadv.com)** visualizou o documento
 Endereço de IP: 200.9.19.11 Porta: 31094
- 29/05/2026 15:07 **Alirio Cassiano Neto (aliriooneto@gmail.com)** visualizou o documento
 Endereço de IP: 187.62.84.130 Porta: 43626
- 29/05/2026 15:08 **Ricardo Miranda Bonifacio E Souza (ricardo@bonifacioadv.com)** assinou o documento
 Endereço de IP: 200.9.19.11 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
 Porta: 52784 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
 SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -16.6391, -49.2622

29/05/2026 15:08 **Alirio Cassiano Neto (aliriooneto@gmail.com) assinou o documento**

Endereço de IP: 187.62.84.130 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 43626 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -17.734, -48.6594

29/05/2026 15:08 **Stenius Lacerda Bastos (cincostenius@gmail.com) visualizou o documento**

Endereço de IP: 200.9.19.11 Porta: 52460

29/05/2026 15:08 **Stenius Lacerda Bastos (cincostenius@gmail.com) assinou o documento**

Endereço de IP: 200.9.19.11 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 52460 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -16.6391, -49.2622

29/05/2026 15:11 **Leonardo Nobuo Pereira Egawa (leonardo.egawa@ldr.com.br) visualizou o documento**

Endereço de IP: 187.180.190.198 Porta: 31881

29/05/2026 15:11 **Leonardo Nobuo Pereira Egawa (leonardo.egawa@ldr.com.br) assinou o documento**

Endereço de IP: 187.180.190.198 Navegador: Edge/148.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 31900 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -23.5001, -47.4518

29/05/2026 15:36 **RENATA PESSOA DA SILVA (pessoa.renataadv@gmail.com) visualizou o documento**

Endereço de IP: 177.26.86.248 Porta: 2154

29/05/2026 15:36 **RENATA PESSOA DA SILVA (pessoa.renataadv@gmail.com) assinou o documento**

Endereço de IP: 177.26.86.248 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 2154 Arquitetura: ARM Precisão: 5km+
SO: AndroidOS 10 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -22.9201, -43.0811

29/05/2026 16:05 **Lucas Henrique Martins Rodrigues (dr.lucasmartins@gmail.com) visualizou o documento**

Endereço de IP: 177.87.19.53 Porta: 39833

29/05/2026 16:05 **Lucas Henrique Martins Rodrigues (dr.lucasmartins@gmail.com) assinou o documento**

Endereço de IP: 177.87.19.53 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 39833 Arquitetura: ARM Precisão: 5km+
SO: AndroidOS 10 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -17.734, -48.6594